

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Nº Processo Administrativo** 0206010100.000010/2026-75

**Área Requisitante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO -  
SEMASH

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) , para futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de brigadista e intérprete de libras, destinados a eventos diversos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA, classificada como **Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)**, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.39.99;

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação promove Conferências, eventos no Parque de Eventos para os idosos e palestras para a comunidade e entidades que fazem parte da rede de proteção, atividades que abrangem diversos tipos de públicos, inclusive os que tem necessidades especiais ou algum tipo de deficiência, necessitando que as informações passadas nesses eventos possam ser compreendidas por todos.

### 4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

**Foram analisadas as seguintes alternativas:**

**a) Execução direta com servidores próprios**

**Inviável, considerando:**

- insuficiência de pessoal;
- ausência de qualificação técnica específica;
- impossibilidade de atendimento simultâneo a múltiplos eventos.

**b) Contratações pontuais por evento (sem SRP)**

**Não recomendada, pois:**

- aumenta a burocracia administrativa;
- reduz a economicidade;
- dificulta o planejamento;
- compromete a padronização dos serviços

**c) Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**Mais vantajosa, pois:**

- permite contratações conforme demanda;
- evita contratações emergenciais;
- proporciona ganho de escala e economicidade;
- assegura maior eficiência administrativa.

## **5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A solução escolhida é a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços. A escolha fundamenta-se:

- na natureza comum dos serviços;
- na possibilidade de competição;
- na necessidade de flexibilidade contratual;
- na economicidade e eficiência do modelo SRP.

## **6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

● Disponibilização de profissionais devidamente qualificados e certificados, no caso dos brigadistas deverão atender a requisitos específicos:

- Para atuar como brigadista particular, o candidato deve atender a critérios básicos e passar por um processo de habilitação:

- Idade: Possuir mais de 18 anos.

- Escolaridade: Ter o ensino fundamental completo (conforme as atualizações da norma).

- Condições de Trabalho: O profissional deve permanecer no evento durante o seu turno de trabalho.

- Capacidade Técnica: Possuir bom conhecimento das instalações da planta do evento ou da edificação.

- Formação: Ter concluído um curso de formação de Brigadista Particular, com a carga horária e grade curricular exigidas pelo CBMSC.

- Credenciamento: É obrigatório ser credenciado junto ao CBMSC.

Isso envolve:

- Apresentação de documentação comprobatória (certificados de curso), incluindo na grade / histórico a operação de desfibrilador cardíaco (DEA) e realizar demais procedimentos próprios de ressuscitação cardiopulmonar (RCP).

- Uso de uniforme conforme indica a IN28 e colete refletivo, além dos EPI's

- equipamentos de proteção individual para combate a incêndio (luvas de proteção, balaclava, botas especiais, roupas para combate) e para procedimentos (máscaras para RCP, luvas de procedimento e óculos de proteção.

- Atendimento à legislação vigente (segurança do trabalho, acessibilidade, normas técnicas);

- Capacidade de mobilização rápida para atendimento de demandas; ● Padronização de uniformes e identificação dos profissionais;

- Fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços;

- Cumprimento de normas de segurança e prevenção de riscos;

- Experiência comprovada na execução de serviços similares;

- Disponibilidade para atuação em horários variados, inclusive noturnos e finais de semana.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS**

Para definição das quantidades foram utilizados como parâmetros o histórico dos eventos realizados nos últimos anos.

## **8. ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

## **9. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O Objeto poderá ser parcelado em itens conforme a natureza dos serviços:

- Brigadista;

- Interprete de Libras.

## 10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não possui.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as contratações, espera-se maior segurança nos eventos, melhoria na organização, garantia de acessibilidade comunicacional, padronização dos serviços prestados, redução de riscos operacionais, maior eficiência na gestão de eventos, visando o melhor atendimento à comunidade.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não há.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

## 14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- a) O contratado deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência;
- b) Cabe ao contratado disponibilizar uniformes adequados, quando necessário;
- c) O contratado deverá responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- d) Cabe à empresa substituir imediatamente o profissional que não atenda aos requisitos, apresente conduta inadequada, esteja sem documentação regular;
- e) É função da empresa garantir pontualidade e permanência do profissional durante todo o período do evento;
- f) Fornecer, quando aplicável EPIs e materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- g) Manter canal de comunicação ativo com a fiscalização do contrato;
- h) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) Apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória da qualificação dos profissionais.
- j) Quanto aos brigadistas, faz-se necessária para cumprimento de legislação vigente:
  - Sistema norteado pela IN028/DAT/CBMSC (Vigente a partir de 24/04/2024).
  - A Brigada de Incêndio tem por finalidade realizar atividades de combate a princípios de incêndios, primeiros socorros, inspeções dos sistemas preventivos contra incêndio e implementação do plano de emergência da edificação.
  - De acordo com a Tabela 2, Anexo A da IN 028, para os eventos temporários de grande porte, em locais cobertos, fechados nas laterais com limitação de público, há necessidade de brigadistas particulares a cada 1.000 pessoas

- k) A empresa deverá comprovar qualificação técnico-operacional, apresentando atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto, demonstrando experiência na prestação de serviços similares (eventos com múltiplos profissionais);
- l) Quanto à qualificação técnico-profissional, fica a empresa responsável por indicar responsável técnico ou coordenador operacional, com experiência comprovada na gestão de equipes para eventos;
- m) Fica a contratante responsável por indicar, com antecedência, o endereço onde o serviço será prestado. Os serviços serão prestados em diversos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH;
- n) Os endereços completos serão informados em cada Autorização de Fornecimento (AF);
- p) Não há obrigatoriedade de vistoria prévia, considerando a natureza variável dos locais de execução e a descrição suficiente dos serviços no Termo de Referência.
- q) A execução ocorrerá de forma parcelada e eventual;
- r) Há possibilidade de atendimento simultâneo em múltiplos eventos;

## **15. CONCLUSÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida atende aos requisitos legais e administrativos, sendo recomendada sua continuidade com a elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 09 de abril de 2026.

---

Sérgio Felipe dos Santos  
Agente Administrativo